



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

Resolução TC nº 37/2016 ANEXO II
Item 22

RELATÓRIOANUAL
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2016

JUREMA, FEVEREIRO DE 2017



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2016

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Pelo presente, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal Nº 281 de 17.06.2009, em atendimento a Resolução T.C Nº 0001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que instituiu no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno como órgão regulador, avaliador e fiscalizador, que tomará como base escrituração das demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgão de controle interno e externo apresentamos o **Relatório ANUAL de Controle Interno, referente o exercício de 2016**, elaborado e encaminhado ao Prefeito Municipal, e acompanha a prestação de contas municipal do exercício de 2016.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de **2016**, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Com base nos relatórios Bimestrais e quadrimestrais emitidos por este órgão, fundamentado nos demonstrativos contábeis, efetuada nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

O Controle Interno desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da



municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus níveis e em diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Situação Financeira;
- Receita;
- Despesa;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com o suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em quatro tópicos principais que são:

- 1 - A Introdução;
- 2 – Abordagem do Relatório;
- 3 – Controles Verificados;
- 4 – Parecer;
- 5 - Conclusão.



3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

CONTROLE INTERNO

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1 Orçamento 2016

Para o exercício de **2016** a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal **034/2015** de 09 de Dezembro de 2015, no valor **R\$ 44.000.000,00** (Quarenta e quatro milhões de reais).

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 35.200.000,00** (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social – **R\$ 8.800.000,00** (Oito milhões e oitocentos mil reais);

Receita Orçada para o exercício:

A receita orçada para o exercício foi de **R\$ 44.000.000,00** (Quarenta e quatro milhões), sendo:

Receitas Correntes: **R\$ 27.060.000,00** (vinte e sete milhões, e sessenta mil reais).

Receitas de Capital: **R\$ 15.820.000,00** (quinze milhões, oitocentos e vinte mil reais).

Despesa Orçada para o exercício:

A despesa orçada para o exercício foi de **R\$ 44.000.000,00** (Quarenta e quatro milhões de reais), sendo:

Despesa Corrente: **R\$ 35.309.000,00** (trinta e cinco milhões trezentos e nove mil reais).

Despesa Capital: **R\$ 7.741.000,00** (sete milhões e setecentos e quarenta e um mil reais).

Reserva de Contingência: **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais).



3.1.2 Realização da Receita Orçamentária

A execução orçamentária do município pode ser demonstrada da seguinte forma:

A DESPESA ORÇAMENTÁRIA no exercício de 2016 foi de **R\$ 42.885.000,00** (quarenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), e a **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** de **R\$ 42.880.000,00** (quarenta e dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais) foi de originando um déficit orçamentário de **R\$ - 5.000,00** (cinco mil reais).

3.1.3 Controle da Despesa

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificamos que algumas foram executadas parcialmente e outras integralmente em 2016, outras ainda não foram realizadas no exercício corrente, e deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes.

3.1.4 Publicação Legal dos Relatórios

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado, foram legalmente publicados e obedecem à legislação pertinente.

3.1.5 Controle de Pessoal

O gasto com pessoal no Exercício de **2016**, foi de **R\$ 18.102.324,07** representando **39,33 %** da Receita Corrente Líquida do período, não cumprindo o índice estabelecido em Lei. Destacamos



que o cálculo deve ser realizado levando-se em conta os últimos doze meses, devendo o mesmo ser confirmado ao final do exercício para cumprimento efetivo do dispositivo legal.

3.2 Gastos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo **de 69,05 %** em despesas com remuneração de profissionais do magistério do ensino fundamental – Art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14 e Lei 9.424 de 28/12/1996, art. 7º:

Conforme apresentado em demonstrativos foi aplicado **9,05%** acima do percentual mínimo exigido por Lei.

A Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **29,90%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Conforme evidenciados nos relatórios contábeis.

3.2.1 Gestão da Saúde

A Receita Bruta de Impostos, Receitas de Transferências, Receita da Dívida Ativa e Receita de Multas e Juros de Impostos e Dívida Ativa, acumulada no **exercício 2016**, foi a base de cálculo para apuração do valor mínimo **(15%)** a ser aplicado em **Saúde** no exercício, para acompanhamento e controle. O município um percentual de **(20,76%)** aplicado no exercício **2016, 6º Bimestre**. Ficando **acima** do índice legal exigido, considerando a aplicação anual nos últimos doze meses.



4 – PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Jurema que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório bimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

5 - CONCLUSÃO

O Controle Interno tem exercido uma fiscalização pontual, e um acompanhamento por amostragem com base nos relatórios contábeis emitidos no ano de 2016, para que os objetivos sejam alcançados, e continuará exercendo esta fiscalização durante todo o exercício de 2017.

Avaliando o processo de prestação de contas do exercício de 2016, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município da Jurema no Estado de Pernambuco, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício 2016 que a efetividade de um controle interno, tem sido perseguido com a busca de resultados, para tornar dinâmica as políticas públicas. A



Efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento de resultados, atuando de forma ágil, no que concerne a administração municipal, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controle, fruto do desejo de aprimoramento, está favorecendo a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando que ao constatar quaisquer fragilidades sejam adotadas medidas corretivas de imediato.

O sistema de Controle Interno da prefeitura Municipal da Jurema, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. Contudo está buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua durante todo o ano de 2016.

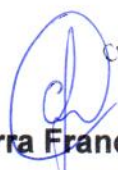
O atendimento das recomendações do Controle Interno no exercício de 2016, foram satisfatórios e geraram resultados positivos, e com base na melhoria contínua, novos procedimentos e técnicas serão implantadas para auxiliar o gestor Municipal e toda administração, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de melhorias.

Este relatório bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências legais, como também todas as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o que coube ao órgão central de controle interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Jurema, 15 de março de 2017.


Cristiane Canabarra F. de Andrade
Controle Interno
Matricula nº 032909

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno